



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

## LEI Nº 5.083 / 2015

***“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0040.2.141 – Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência – UPA e SAMU..

3350.43.00 – Subvenções Sociais

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 1.600.000,00

---

Total R\$ 1.600.000,00

**Art. 2º** - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) conforme “Resolução SIB-SUS/MG nº 2.087 de 18 de março de 2015” e “Portaria n. 1.790 de 25 de agosto de 2014 do Ministério da Saúde”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de outubro de 2015.

  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé